



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L. N.º

= L E I Nº 676/61 =

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$.15.000,00,
PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DA DIRETORIA DA RECEI-
TA.

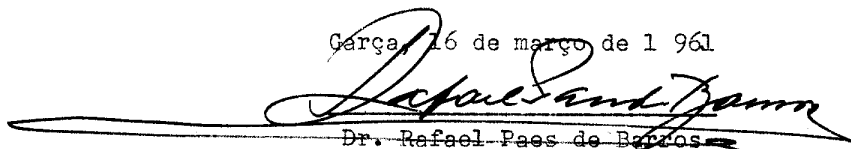
O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros,
Prefeito Municipal de Garça, no uso de
suas atribuições, faz saber que a Câma-
ra Municipal decretou e êle sanciona e
promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um
crédito especial de Cr\$.15.000,00 para atender ao pagamento ou -
regularização de despesas de igual valor com a convocação de fun-
cionários da Diretoria da Receita para prestação de serviços ex-
traordinários até 28 de fevereiro de 1 959.

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com o
produto do excesso de arrecadação no corrente exercício.

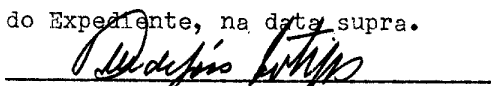
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de março de 1 961


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria,
do Expediente, na data supra.


Rubens Márcio de Goes Artigas
Diretor do Expediente